LEI nº 1.847, de 4 de agosto de 1995.

Inclui Códigos Orçamentários no Plano Plurianual do Município de São Sebastião do Caí para o período de 1994 a 1997.

GERSON VEIT, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - São incluídos os seguintes códigos orçamentários no Anexo I da Lei nº 1.674, de 29 de outubro de 1993, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de São Sebastião do Caí para o perído de 1994 a 1997.

08 - EDUCAÇÃO E CULTURA

42 - ENSINO DE PRIMEIRO GRAU

42-16 - Manutenção do Conselho Municipal de Alimentação Escolar.

OBJETIVO: Dar condições de funcionamento ao Conselho Municipal de Alimentação Escolar, órgão consultivo e de assessoramento ao Poder Executivo, nas questões relativas à municipalização da Merenda Escolar.

48 - CULTURA

48-09 - Manutenção do Conselho Municipal de Cultura.

OBJETIVO: Dar condições de funcionamento ao Conselho Municipal de Cultura, órgão que tem por finalidade promover e incentivar o desenvolvimento das letras, artes, música e todas as manifestações de natureza cultural.

60 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

60-14 - Manutenção da Defesa Civil.

OBJETIVO: Dar condições à Defesa Civil de atuar em casos de calamidade pública, como incêndios, vendavais, inundações, etc..

75 - SAÚDE

75-13 - Manutenção do Conselho Municipal de Entorpecentes.

OBJETIVO: Dar condições de funcionamento ao Conselho Municipal de Entorpecentes, nas ações de fiscalização, repressão e prevenção ao tráfico e uso de substâncias entorpecentes.

.....

81 - ASSISTÊNCIA

81-09 - Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social.

OBJETIVO: Dar condições ao funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social, que irá deliberar sobre a política de assistência social no Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 4 de agosto de 1995.

GERSON VEIT
Prefeito Municipal